



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Requerimento Nº 0101/98

Em 30 de Setembro de 1998

REQUEREM URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 025/98.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 025/98.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se do Projeto de Lei nº 025/98, de autoria do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, dispondo sobre a instalação de banheiros feminino e masculino em agências bancárias, repartições municipais, estaduais e federais, praças públicas, lojas comerciais, mercados e shoppings, estabelecidos no Município de Cabo Frio.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

As filas intermináveis nas agências bancárias, repartições públicas e aglomerações de pessoas em shows, festas e outros, deixa o ser humano em situação difícil e desconfortável com a falta de banheiros públicos nesses locais. O assunto é delicado, entretanto, torna-se imperioso a discussão do problema, pois, trata-se de oferecer conforto aos cabofrienses e visitantes de nossa cidade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998.
